ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 166/2013.
DE 01 DE AGOSTO DE 2013.

Dispõe sobre a Alteração do artigo 10 do Decreto nº 004 de 10 de janeiro de 2011 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - O artigo 10 do Decreto nº 004 de 10 de Janeiro de 2011 passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 10. A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

I – a convocação dos interessados será efetuada por meio de divulgação de aviso do edital do pregão, em função dos seguintes limites e formas:

a) para bens e serviços de valores estimados em até R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) deverá ser realizada a publicação no Diário Oficial deste município;

b) para bens e serviços de valores estimados acima de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) deverá ser realizada a publicação no Diário Oficial deste município e em Jornal de grande circulação no Estado."

Art. 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 01 de agosto de 2013.

ALBINO TAVARES DE ALMEIDA NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Praça Padre Manoel José de Oliveira, 851 – Centro
Fone/Fax 3349-1299 CNPJ-13.131.982/0001-00 e-mail: gabinete@portodafolha. se.gov.br